



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0010/2026-INEXIG



Unidade responsável
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
[Prefeitura de Ipixuna do Pará](#)



Data
29/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de Ipixuna do Pará deseja realizar evento cultural para comemoração do 35º aniversário da cidade, objetivando promover e manter a identidade cultural local e o lazer da população. A contratação do show artístico da cantora Carol Lyne, para a comemoração do 35º aniversário do município, visa atender a essa demanda, conforme formalizado no processo administrativo nº 0010/2026-INEXIG. Este evento é tradicionalmente significativo para a promoção da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária, alinhando-se aos interesses coletivos previstos nos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não concretização desta contratação pode resultar em impactos institucionais e sociais significativos, como a interrupção de uma prática cultural importante, a diminuição do acesso da população ao lazer e, potencialmente, uma desaceleração no estímulo econômico do município durante o período festivo. O evento, além de cultural, tem efeito multiplicador na economia local, beneficiando o comércio e o turismo. A contratação, portanto, é uma medida de interesse público incontestável, conforme os objetivos estabelecidos no art. 11 da referida lei.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a promoção cultural e valorização de artistas regionais, a ampliação do acesso ao lazer pela população, o fortalecimento da identidade cultural local e o estímulo econômico durante o período de comemoração. Esta iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração, promovendo continuidade de serviços culturais de qualidade e

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



melhoria no desempenho institucional na organização de eventos públicos, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, a contratação do show da cantora Carol Lyne se apresenta como uma solução imprescindível para resolver os desafios identificados, promovendo o interesse coletivo e o cumprimento dos objetivos institucionais, conforme a análise integrada do processo administrativo consolidado evidencia e de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no art. 18, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. LazerS	PAULO SERGIO NUNES DOS SANTOS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre da demanda por uma atração artística de relevância regional, capaz de integrar e enriquecer a programação cultural comemorativa do 35º aniversário do Município de Ipixuna do Pará. A apresentação da cantora Carol Lyne foi identificada como essencial para o evento, considerando seu prestígio na região, que aprecia amplamente os gêneros tecnomelody e brega. Este alinhamento com o perfil cultural da população é crucial para garantir a adesão popular e o sucesso do evento, cujos resultados esperados incluem o fortalecimento da identidade cultural local e o estímulo à economia do município.

A contratação deverá ser celebrada junto à empresa que possua contrato de exclusividade com o(a) artista, conforme parágrafo 2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de possuir condições de habilitação mediante apresentação de documentação jurídica e fiscal, e comprovação da consagração artística pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de portfólios, recortes de jornais, revistas, sites de notícias, etc.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado neste tipo de contratação, deve considerar outras contratações do artista junto a outros municípios, por meio de notas fiscais e/ou contratos celebrados em até 01 (um) ano, a partir da data da proposta comercial apresentada, como forma de comprovar que o preço proposto se encontra de acordo com a realidade praticada no mercado.

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação do show artístico da cantora Carol Lyne visa atender à necessidade cultural e de entretenimento identificada para a comemoração do 35º aniversário do município de Ipixuna do Pará. A contratação envolve a execução de um show musical ao vivo, com duração de duas horas, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025, no local designado pela Prefeitura.

O show incluirá o cachê da artista e sua banda, juntamente com os custos relacionados à logística do evento, abrangendo transporte, hospedagem, alimentação, e deslocamento local. Todos esses elementos são integrados para garantir a plena execução do evento, proporcionando ao público uma experiência de lazer de qualidade que reforça a identidade cultural local.

A escolha da artista Carol Lyne é justificada por sua notoriedade regional e identificação com o público local, especialmente nos gêneros tecnomelody e brega, conforme levantamento de mercado. A solução proposta considera a economicidade e o interesse público ao alavancar o turismo e a economia local durante o período festivo. Alinha-se aos princípios de eficiência e ao planejamento estratégico estabelecido, com base nos requisitos funcionais da contratação. Com isso, garante-se o sucesso do evento e o fortalecimento da identidade cultural de Ipixuna do Pará.

Dessa forma, a solução atende plenamente à necessidade apresentada, alcançando os resultados esperados de acordo com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021. A proposta representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente, assegurando a qualidade e a adequação às especificidades do público e do evento, conforme evidenciado no levantamento de mercado realizado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CAROL LYNE	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CAROL LYNE	1,000	Serviço	80.000,00	80.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do show artístico da cantora Carol Lyne para a comemoração do 35º aniversário do município de Ipixuna do Pará incluem a promoção cultural e a valorização de artistas regionais, ampliando o acesso da população ao lazer e entretenimento. Fundamentalmente, esta contratação visa fortalecer a identidade cultural local e estimular a economia municipal durante o período festivo, assegurando que os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, como estipulados pelos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, sejam rigorosamente cumpridos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração, e será responsável por acompanhar a execução do contrato durante toda a sua vigência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico da cantora Carol Lyne para o evento de comemoração do 35º aniversário do município de Ipixuna do Pará é declarada como viável e vantajosa, fundamentada nos elementos técnicos, econômicos e culturais consolidados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise de mercado realizada pela Administração confirmou a atualidade da escolha da artista, considerando sua notoriedade e identificação com o público local, o que atende ao interesse público de promover a cultura regional, conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os elementos econômicos apresentados, incluindo o valor estimado da contratação de R\$80.000, demonstram compatibilidade com preços praticados em eventos similares, consolidando a solução proposta como a mais econômica e atraente para fomentar o lazer e a cultura no município, em consonância com os objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da mesma Lei. A adequação à programação do evento reflete um planejamento estratégico alinhado, garantindo a eficácia do evento em fortalecer a identidade cultural local.

Além disso, a contratação tem o potencial de estimular a economia municipal, incentivando o comércio, o turismo e a geração de renda temporária, o que justifica a escolha pela exclusividade do artista. A opção pela inexigibilidade de licitação, ligada à condição de artista notória, está respaldada na legalidade, oferecendo segurança jurídica ao processo.

Portanto, a continuidade da contratação é recomendada, com base nas análises de economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público, e deve ser incorporada ao processo de contratação como base para a decisão da autoridade competente, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, e no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. Esta seção conclui que a contratação é essencial para garantir o sucesso do evento, cumprindo seus fins culturais e econômicos, e deve ser realizada conforme planejado.

14. MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação						
RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Impacto	Baixa	X	Média		Alta	
Causa	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
Dano	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					
Ação preventiva	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;			RESPONSÁVEL		SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
RISCO 02						
Opinião Impopular / Seleção Inadequada do Artista						
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Seleção de artista que seja impopular, não agradando os anseios da população, assim como não estando conforme as características da cultura local;					
Dano	Baixa aprovação/reprovação popular da contratação, descaracterização da cultura local					

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Ação preventiva	Realizar escutas popular, considerar os anseios locais e as características culturais dos tradicionais festejos.			RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	
RISCO 03						
Contratação de Bandas Não Expressivas						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Contratação de bandas que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
Dano	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional.					
Ação preventiva	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade de alcance do artista.			RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	
FASE DE ANÁLISE: Fase Externa / Seleção de Artistas						
RISCO 04						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Causa	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
Dano	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.					
Ação preventiva	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação	RESPONSÁVEL			SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
RISCO 05						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.					
Dano	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.					

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Ação preventiva	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.			RESPONSÁVEL	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Agente de Contratação.	
RISCO 06						
Propostas financeiras sem as devidas comprovações de preços						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas comprovações de valor, como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.					
Dano	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21					
Ação preventiva	Obrigar à apresentação da comprovação de valor por meio da apresentação de notas fiscais ou contratos firmados junto a outras entidades, junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.			RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual						
RISCO 07						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Descumprimento de horários acordados para apresentação;					
Dano	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.					
Ação preventiva	A gestão contratual deve estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.			RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.
RISCO 08						
Não Comparecimento do Artista e/ou banda						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.					

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Dano	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.		
Ação preventiva	A gestão contratual d e v e r á estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado.	RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

Ipixuna do Pará / PA, 29 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ELIANE CORREA DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR
MEMBRO

assinado eletronicamente
DIEGO LOPES DA SILVA
MEMBRO

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 29/04/2026
AVANÇADA